

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RESERVA DE RECRUTAMENTO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048-24-14887

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2025 pelas 12 horas, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Doutora Maria Cristina Vieira de Freitas, Diretora do Arquivo da Universidade de Coimbra e do Centro de Documentação 25 de Abril da Universidade de Coimbra, na qualidade de Presidente, Dr.^a Maria Luísa Mesquita de Carvalho de Sousa Machado, Técnica Superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra e Dr.^a Maria de Fátima Moura de Carvalho, Técnica Superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação, do método de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a constituição de reserva de recrutamento na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Funções a desempenhar: Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas diversas áreas de atuação da Universidade de Coimbra, inerentes à área de especialização e formação académica em Ciência da Informação, destacando-se, nesta, as atividades de descrição, classificação e indexação de diversos tipos de recursos bibliográficos e documentais, com a utilização do Sistema Integrado de Bibliotecas em utilização na Universidade de Coimbra em conformidade com as normas e regras bibliográficas nacionais e internacionais, bem como as orientações e políticas vigentes na UC, conceção e concretização de exposições bibliográficas e documentais, visitas técnicas ou de estudos e realização de empréstimos de recursos bibliográficos, em modalidade presencial ou remota, utilizando, para o efeito, plataformas online ou módulos de empréstimo bibliográfico, produção de conteúdos digitais, individualmente ou em colaboração, com a respetiva organização e divulgação em redes sociais ou em outros meios de difusão de informação, estrategicamente definidos pelos serviços, perspetivando os/as utilizadores/as, no que respeita aos seus interesses e necessidades informacionais específicas, funções de apoio, orientação e acompanhamento de utilizadores/as, através dos serviços de atendimento e de referência e leitura, de forma presencial ou remota, facilitando a pesquisa, o acesso e a utilização, de forma crítica, da informação especializada, promoção da atualização e da diversificação dos fundos bibliográficos e documentais sob a sua responsabilidade, perspetivando necessidades de utilização de informação atuais ou futuras, conceção e realização de formações a utilizadores/as, em modalidade presencial ou remota, no uso de bases de dados referenciais ou agregadores de conteúdos e de gestores bibliográficos, para além de outros recursos de pesquisa de informação usados pelos serviços, colaboração na execução de atividades de análise e avaliação quantitativa e qualitativa dos produtos e dos serviços prestados. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. As funções deverão ser exercidas com elevado nível de responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura na área de Biblioteconomia, arquivo e documentação (código CNAEF 322).

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 02/02/2025, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação igual ou superior a 14
14	Mestrado na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho com classificação inferior a 14
10	Licenciatura na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	>/= 100 horas
16	>/= 50 horas e <100 horas
12	>/= 30 horas e <50 horas
8	Sem formação profissional
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	> 3 anos
16	>/= 1 ano e 6 meses e </= 3 anos
12	< 1 ano e seis meses
8	Sem experiência profissional
D. NÍVEL DE CONHECIMENTOS DE LÍNGUA INGLESA (REFERÊNCIA: QUADRO EUROPEU DE REFERÊNCIA COMUM PARA AS LÍNGUAS)	
20	Utilizador avançado, com nível de conhecimentos C ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos;
14	Utilizador independente, com nível de conhecimentos B ou equivalente, atestado por Escola Idónea/Certificada, nos últimos 5 anos;
8	Outros níveis de conhecimento ou sem indicação de conhecimentos de língua inglesa.

E. CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÓTICA DO UTILIZADOR	
20	Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, Access, Excel, Word, Outlook, serviços de armazenamento e distribuição de documentos e conteúdos (como Dropbox, Google Drive, etc.), Internet, e utilização comprovada de diferentes plataformas informáticas e sistemas de pesquisa, referênciação e informação bibliográfica, utilizando, neste último caso, o Marc 21.
16	Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, inferiores aos indicados no ponto anterior, mas superiores aos indicados no ponto seguinte.
10	Conhecimentos de informática na ótica do utilizador, designadamente, Word, Outlook e Internet.
0	Sem conhecimentos de informática.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 20\%) + (b \times 25\%) + (c \times 25\%) + (d \times 15\%) + (e \times 15\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as é expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção. Considerando que, no caso concreto, será aplicado um único método de seleção, a ordenação final dos/as candidatos/as será calculada através da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 100\%)$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que dele desistam.

Serão excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que obtenham avaliação inferior a 9,5 valores no(s) método(s) de seleção.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- Valoração da Experiência Profissional;
- Valoração da Habilitação Académica;
- Valoração da Formação Profissional;
- Experiência Profissional considerada relevante para as funções a desempenhar mais longa;
- Classificação final do grau habilitacional mais elevado;
- Maior número de horas de formação considerada relevante para as funções a desempenhar.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente,

Doutora Maria Cristina Vieira de Freitas,

Diretora do Arquivo da Universidade de Coimbra e do Centro de Documentação de 25 de Abril da Universidade de Coimbra

Vogais,

Dr.ª Maria Luísa Mesquita de Carvalho de Sousa Machado,
Técnica Superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra

Dr.ª Maria de Fátima Moura de Carvalho,
Técnica Superior da Biblioteca Geral da Universidade de Coimbra